

. Carnaval não é **FERIADO!**



Neste ano o Carnaval será comemorado em 1º de março.

Pelo fato de a data ser considerada ponto facultativo e não feriado, o empresário poderá exigir o trabalho neste dia, bem como na quarta-feira de cinzas, sem alteração de horário ou pagamento extra ao trabalhador.

Como não há lei federal, estadual ou municipal que estabeleça como feriado os dias de Carnaval, **o expediente nestes dias será normal.**

https://sindilojas-sp.org.br/carnaval-nao-e-feriado-2/?utm_term=Gestante%2C+feedback+e+assedio%2C+caso+de+justa+causa++Boletim+Sindilojas-SP&utm_campaign=Gestante%2C+feedback+e+assedio%2C+caso+de+justa+causa++Boletim+Sindilojas-SP&utm_source=e-roi&utm_medium=email&utm_sub=c674d4827e&utm_cam=4c42345f986ef94f624aa76ff78f3523&utm_list=468